



LEI Nº 18.364, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 17.895, de 20 de dezembro de 2018, para reajustar o auxílio financeiro de gratificação de complementação de jornada operacional em favor dos programas e as operações especiais da Polícia Militar do Pará (PMPA), destinado à execução do Projeto de Supervisão Militar - Polo Marabá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 17.895, de 20 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro em favor da Polícia Militar do Pará - PMPA, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) mensais, com a finalidade de execução do Projeto de Supervisão Militar - Polo Marabá, a ser realizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Rio Tocantins (CAIC), com vistas a questão disciplinar e orientativa do corpo discente respectivo, bem como o desenvolvimento da cultura de caráter cívico e de formação e cultivo de valores éticos e morais.”
(NR)

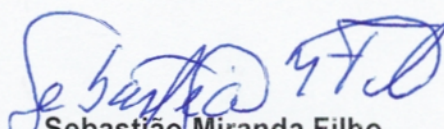
“Art. 7º

§ 1º Para fins de cálculo do Auxílio Financeiro para a realização de programas de prevenção primária e operações especiais, é fixado o valor de R\$ 204,87 (duzentos e quatro reais e oitenta e sete centavos) por programa ou operação.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 17 de setembro de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.364, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 18.364, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 17.895, de 20 de dezembro de 2018, para reajustar o auxílio financeiro de gratificação de complementação de jornada operacional em favor dos programas e as operações especiais da Polícia Militar do Pará (PMPA), destinado à execução do Projeto de Supervisão Militar - Polo Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 17.895, de 20 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro em favor da Polícia Militar do Pará - PMPA, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) mensais, com a finalidade de execução do Projeto de Supervisão Militar - Polo Marabá, a ser realizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Rio Tocantins (CAIC), com vistas a questão disciplinar e orientativa do corpo discente respectivo, bem como o desenvolvimento da cultura de caráter cívico e de formação e cultivo de valores éticos e morais.” (NR)

“Art. 7º
§ 1º Para fins de cálculo do Auxílio Financeiro para a realização de programas de prevenção primária e operações especiais, é fixado o valor de R\$ 204,87 (duzentos e quatro reais e oitenta e sete centavos) por programa ou operação.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 17 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C8EC231

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/09/2024. Edição 3587
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>